



CURSO DE FORMAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL

SÚMULAS E RELATÓRIOS

PROFº WENDEL DE PAIVA GOUVÊA

Súmula

É o documento que após ser preenchido e assinado pela equipe de arbitragem e delegado designado, registra e confirma, todas as incidências técnicas e disciplinares da partida. Uma súmula falha ou omissa (mal redigida ou com informações incompletas), provoca uma série de problemas, cujas consequências são as mais variadas possíveis.

Relatório

É o documento que deve ser elaborado após as partidas, e que também registra todas as incidências técnicas e todos os incidentes e ocorrências disciplinares. Uma das vias pertence ao TJD, o que requer, obrigatoriamente, o relato total das causas de expulsões, suspensões de partidas, encerramento antes do tempo regulamentar e ocorrências em geral. Por um relato imperfeito o árbitro poderá ser indiciado, julgado e suspenso pelo TJD.

Árbitro Assistente e 4º Árbitro

Os demais membros da equipe de arbitragem poderão, caso necessário, confeccionar um relatório anexo, objetivando completar o relatório do árbitro, nos aspectos ligados diretamente a questões disciplinares, e o 4º Árbitro deverá confeccionar o documento denominado Relatório do 4º Árbitro, que foi formulado para auxiliar o Árbitro na confecção da súmula, não sendo este documento encaminhado junto com a súmula da partida.

Existem mais dois tipos de relatórios, mas que não são de responsabilidade da equipe de arbitragem, o Relatório do Delegado e o Relatório do Observador.

Relatório disciplinar

O relatório disciplinar feito por um árbitro deverá ser cuidadosamente formalizado, pois constitui uma importante prova para o trabalho da Justiça Desportiva, especialmente nos jogos em que não existe imagem, gravação ou transmissão pelos meios de comunicação. Deste modo, devem os referidos documentos, serem encaminhados dentro do prazo às respectivas entidades, narrando os fatos geradores de maneira adequada e fiel, como exige o Código Brasileiro de Justiça Desportiva. Súmulas e relatórios, mal redigidos, estando incompletos e omissos podem possibilitar a impunidade dos envolvidos e, posteriormente, na reversão dos fatos e na punição dos próprios árbitros.

Códigos para aplicação de advertência

- 1- Retardar o reinício de jogo
- 2- Desaprovar das decisões da arbitragem com palavras ou ações
- 3- Entrar deliberadamente ou deixar o campo sem autorização
- 4- Desrespeito ao jogo
- 5- Praticar atitude antidesportiva
- 6- Entrar na ARA ou insistir em fazer sinal de revisão
- 7- Por simulação
- 8- Praticar uma falta temerária ou impedir um ataque promissor com falta ou tocar a bola com a mão
- 9- Subir nos equipamentos de proteção dos espectadores ferindo os princípios de segurança
- 10- Cobrir a cabeça ou rosto com máscara ou tirar a camisa
- 11- Infringir persistentemente as regras do jogo

Cuidados básicos e erros comuns

São observados erros frequentes nas redações das súmulas, nos seguintes itens:

- Horários de entrada das equipes, início e reinício da partida.
- Números dos atletas diferentes dos nomes que estão nas relações.
- O que aconteceu antes e depois de uma expulsão.

- O relato dos acréscimos e atrasos, observando que por decisão dos tribunais, o atraso somente se dá, após o horário previsto para o início da partida.
- Os nomes dos substitutos, quando houver o campo, ou o número do mesmo.

Os cuidados a serem tomados em uma redação de expulsão:

É obrigatório o registro do nome, equipe e número do jogador ou jogadores expulsos, bem como as circunstâncias, que determinaram ao árbitro esta decisão.

- São circunstâncias importantes:

- .tempo de jogo;
- . se a infração foi praticada na disputa ou não da bola;
- .se o atleta já havia sido advertido anteriormente;
- . a atitude do jogador após a expulsão (se ofendeu o árbitro, citar as palavras);
- . se tentou agressão;
- . se houve a participação ou envolvimento de outros atletas;
- . se a infração foi praticada em revide ou em resposta a uma ofensa moral;
- Havendo agressão ou jogo violento:
 - . o local em que a vítima foi atingida e se houve lesão grave;
 - . se o atingido pôde continuar jogando;
 - . se houve registro de ocorrência policial ou exame de lesões corporais;

- Caso o árbitro não tenha presenciado os fatos ou o início dos mesmos, que puniu com base nas informações do seu auxiliar (o qual deverá fazer relatório) ou constar o relato deste no documento do árbitro especificando sua origem;

Observação e procedimentos: súmula e o respectivo relatório logo após a partida, quando isso é viável. Nos jogos realizados à noite, ou quando o representante da entidade não estiver presente ao jogo, ou quando houver necessidade de relatar fatos excepcionais, os documentos devem ser entregues até o fim do dia útil imediatamente posterior à realização do jogo. Isso evidentemente não impedirá que documentos adicionais e aditivos sejam elaborados pelos árbitros e enviados à respectiva entidade, nos dias subsequentes, se as circunstâncias assim a exigirem. Referir, ainda, que, além do árbitro, os assistentes e o quarto árbitro devem fazer relatórios sobre fatos por eles presenciados, quando ocorrerem incidentes graves ou que forem por eles presenciados.